



PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-00002 SRP/PMC
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO. (FUNDEB, PNAT, Q.s.e E COVENIOS.

Verifica-se que o Procedimento Administrativo encontra-se devidamente Autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, constam também a média dos valores praticados atualmente no mercado atinente ao ramo comercial do Procedimento em tela e Autuação do pregoeiro.

Em análises dos textos das minutas, sob o ângulo jurídico - formal, está notório que guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, e que foram adotadas as formalidades para o Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão do Tipo Menor preço e na forma Presencial.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis e sua Publicação em impressas Oficiais, bem como em Jornal de Grande Circulação e Quadro de avisos da Unidade Gestora e ainda em outros meios exigidos por legislação atinentes à matéria.

CURRALINHO-PA, 12 de dezembro de 2017.

Assessoria Jurídica

000000 - R. 571